

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

Identificação do requisitante

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Educação

Responsável / Equipe de planejamento da demanda: José Adalberto da Silva

Contato do responsável: 81.99926-2143

E-mail institucional:

1. PREÂMBULO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como propósito apresentar os fundamentos que justificam a contratação de serviços especializados voltados à formação continuada dos profissionais da rede de ensino. A proposta surge em resposta às demandas educacionais contemporâneas, que exigem gestores mais preparados, professores alinhados às inovações pedagógicas e equipes técnicas capazes de conduzir práticas educativas orientadas por evidências. Diante de desafios que envolvem a melhoria da aprendizagem, o fortalecimento da liderança escolar e a promoção da justiça socioambiental no cotidiano das escolas, torna-se necessário adotar uma estratégia formativa estruturada, com abordagem interdisciplinar e foco na transformação de práticas. O documento contempla a análise da necessidade, das soluções possíveis, dos requisitos técnicos da contratação, do levantamento de mercado e da solução proposta, observando os princípios da eficiência, da legalidade e da finalidade pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo viabilizar a execução de um programa de formação continuada, a ser realizado ao longo do ano letivo de 2025, com foco no desenvolvimento profissional de professores, gestores, coordenadores e técnicos educacionais. A proposta está organizada em módulos temáticos presenciais, articulando palestras, oficinas, estudos de caso e dinâmicas de grupo, com o intuito de promover reflexões e práticas alinhadas às diretrizes educacionais vigentes, como o PNE, o PME e a BNCC. Busca-se, com isso, fortalecer competências relacionadas à liderança pedagógica, ao uso de dados e indicadores para tomada de decisão, à integração das tecnologias digitais ao currículo e à construção de um ambiente escolar mais justo, acolhedor e inovador. A iniciativa visa não apenas cumprir uma agenda formativa, mas gerar impacto real na atuação dos profissionais e nos resultados educacionais da rede.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A qualificação dos profissionais da educação tornou-se uma prioridade diante dos inúmeros desafios enfrentados pelas redes públicas de ensino. A superação dos baixos indicadores de aprendizagem, a necessidade de práticas pedagógicas mais inovadoras, a adoção de tecnologias educacionais e a consolidação de uma gestão escolar estratégica e democrática exigem investimentos consistentes em formação continuada. Neste cenário, a realização de um programa formativo robusto, com temáticas atuais e metodologias ativas, mostra-se essencial para fortalecer o trabalho de professores, gestores, coordenadores e equipes técnicas. Trata-se de uma demanda que ultrapassa ações pontuais e requer planejamento articulado, execução especializada e acompanhamento dos resultados. O serviço a ser contratado deve contemplar não apenas a dimensão pedagógica, mas também aspectos operacionais e

logísticos, garantindo condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades formativas. Considerando a especificidade dos conteúdos a serem abordados, o perfil do público-alvo e os resultados esperados, é imprescindível contar com uma empresa que possua expertise comprovada, equipe técnica qualificada e capacidade de entrega compatível com os objetivos da proposta. A contratação visa, portanto, garantir que a formação não apenas aconteça, mas que produza impacto real na qualidade da educação oferecida à população.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a proposta formativa alcance os resultados esperados, a empresa contratada deverá atender a uma série de requisitos técnicos e operacionais. É essencial que possua experiência comprovada na execução de programas de formação continuada voltados à educação pública, com atuação anterior junto a redes de ensino e portfólio compatível com a complexidade da proposta. A equipe responsável pela execução deve ser composta por profissionais com formação nas áreas de educação, gestão, políticas públicas, tecnologia educacional e outras correlatas, sendo exigida, preferencialmente, titulação mínima em especialização, mestrado ou doutorado, a depender da atividade desempenhada (palestras, oficinas). Espera-se ainda domínio de metodologias ativas, capacidade de articulação teórico-prática e habilidade para conduzir processos formativos de forma participativa, contextualizada e com foco em resultados. Além do conteúdo pedagógico, a contratada deverá garantir toda a infraestrutura necessária para a realização dos encontros presenciais, incluindo equipamentos audiovisuais, materiais didáticos e gráficos, produção de kits personalizados, serviços de alimentação, hospedagem e transporte dos profissionais envolvidos, bem como a ambientação dos espaços de formação. A proposta metodológica deve prever avaliação processual e formativa das atividades desenvolvidas, com instrumentos que permitam aferir a participação, o engajamento e a apropriação dos conteúdos pelos cursistas. Também será exigido o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos, a emissão de documentos fiscais regulares, o recolhimento dos tributos devidos e a apresentação de relatórios que comprovem a execução do objeto contratado, conforme os parâmetros definidos pelo município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para instrução técnica da contratação pretendida e validação da natureza singular do objeto, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar empresas com atuação consolidada na área de formação continuada para redes públicas de ensino, especialmente voltadas à qualificação de gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores. A análise concentrou-se em instituições reconhecidas por sua experiência na oferta de projetos formativos com abordagem metodológica estruturada, conteúdo técnico atualizado, e condução por profissionais com notório saber, titulação acadêmica e produção relevante na área educacional.

Durante o processo, observou-se que há no mercado um número bastante restrito de prestadores de serviço que reúnem, de forma simultânea, as condições pedagógicas, técnicas e operacionais exigidas para a execução do projeto proposto. A combinação entre a especificidade dos temas, a necessidade de articulação com as diretrizes das políticas públicas educacionais e a expectativa de impacto direto na melhoria da qualidade da educação municipal exige um padrão elevado de entrega, difícil de ser padronizado ou mensurado por critérios genéricos de competição. Com base nessa análise, ficou evidente que a contratação requer a seleção de entidade com perfil técnico especializado e atuação singular no campo da formação de profissionais da educação. Por essas razões, conclui-se que a modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme previsão do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é juridicamente adequada e tecnicamente justificada, diante da inviabilidade de competição e da necessidade de assegurar a compatibilidade entre o objeto contratado e os resultados esperados com a proposta formativa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



A solução considerada mais adequada para atender à necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada, com experiência comprovada na execução de programas de formação continuada voltados à qualificação de profissionais da educação pública. Trata-se de um serviço técnico de natureza intelectual e pedagógica, que exige elevado grau de especialização, domínio metodológico e capacidade de articulação entre conteúdo formativo, suporte logístico e acompanhamento dos resultados.

A empresa C. S. C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ 19.653.164/0001-46, apresenta o perfil técnico compatível com as exigências do projeto, reunindo expertise na concepção, execução e acompanhamento de ações formativas voltadas a redes municipais de ensino. A contratada atua sob o nome fantasia Inovação Assessoria Educacional, e possui trajetória consolidada no desenvolvimento de programas voltados à formação de gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores e equipes técnicas, com base em metodologias ativas, práticas reflexivas e abordagem interdisciplinar. Sua equipe é composta por profissionais com titulação mínima em especialização, sendo a maioria com mestrado e doutorado, além de reconhecida produção técnica e atuação prática no campo da gestão educacional. A proposta envolve a execução integral do Programa de Formação Continuada de 2025, contemplando a realização de módulos temáticos presenciais, oficinas, palestras. Também integra a prestação dos serviços todo o suporte logístico necessário, incluindo fornecimento de materiais didáticos e gráficos, equipamentos audiovisuais, alimentação, hospedagem, transporte dos profissionais envolvidos e ambientação dos espaços de formação. Considerando a natureza singular do objeto, a demanda por profissionais de notório saber e a inviabilidade de competição por critérios genéricos, a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se legalmente cabível e tecnicamente recomendada.

Camocim de São Félix - PE, 18 de julho de 2025.



José Adalberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo